



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.946, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, estabelece exceções e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 54, inciso VI,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval.

§ 1º. O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal, voltará no dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, as 12:00 horas.

§ 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 26.01.2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de janeiro de 2026.


MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo